



Xanxerê, SC, 11 de Maio de 2021.

Ofício nº SSN. 253/2021

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO PACHECO

Presidente do Senado Federal

Senado Federal - Praça dos Três Poderes

Brasília - DF

CEP 70.165-900

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que na Sessão Ordinária do dia 10/05/2021, foi aprovada a Moção de Repúdio nº 42/2021, de autoria dos Vereadores Alessandro Antonioli e Sidinei Mesnerovicz, pelo corte nos recursos orçamentários do ano de 2021, destinados às obras de infraestrutura no Estado de Santa Catarina. Segue anexa cópia da citada Moção.

Respeitosamente,


Sergio de Souza Nunes
Presidente



Câmara de Vereadores de Xanxerê
 PROTOCOLO Nº 405.1221
 Documento Recebido às 17:15
 horas na data de 07.03.2021

MOÇÃO Nº 42/2021

**AUTORES: ALESSANDRO ANTONIOLI(PT)
 SIDINEI MESNEROVICZ(PT)**

MOÇÃO DE REPÚDIO

Considerando que o Governo Federal anunciou o corte de 50% (cinquenta por cento) dos recursos orçamentários de 2021 que seriam destinados a obras de infraestrutura no Estado de Santa Catarina;

Considerando que o valor previsto em investimentos era de aproximadamente R\$ 271 milhões de reais para obras rodoviárias e, agora, serão R\$ 136 milhões de reais;

Considerando que as rodovias federais que atravessam o solo catarinense são enormes gargalos que atrasam o desenvolvimento econômico;

Considerando que a Rodovia BR-470 receberia R\$ 112 milhões de reais, porém, receberá R\$ 56 milhões de reais; que a BR-280 teve seu orçamento reduzido de R\$ 105 milhões para R\$ 44 milhões de reais; e a BR 163, no oeste catarinense, que receberia R\$ 32 milhões, receberá apenas R\$ 13 milhões;

Considerando que o corte de recursos orçamentários não contribuiu para o desenvolvimento socioeconômico, sendo "uma facada" nos mais de 75% (setenta e cinco por cento) dos catarinenses que votaram no Presidente da República;

Apresentamos ao Plenário desta Casa Moção de Repúdio pelo corte nos recursos orçamentários do ano de 2021, destinados às obras de infraestrutura no Estado de Santa Catarina.

Se aprovada esta Moção, deverá ser encaminhada ao Presidente da República Federativa do Brasil, ao Ministro de Estado da Economia, ao Ministro de Estado da Infraestrutura, ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente do Senado Federal, e, ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional.

Câmara Municipal de Xanxerê
 Aprovado em Votação Única
 na data de 10/05/2021

Sergio de Souza Nunes (Presidente)



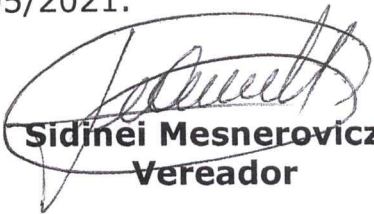
Câmara Municipal de
Xanxerê

MOÇÃO Nº 42/2021

**AUTORES: ALESSANDRO ANTONIOLI(PT)
SIDINEI MESNEROVICZ(PT)**

Sala das Sessões em 10/05/2021.


Alessandro Antonioli
Vereador


Sidinei Mesnerovicz
Vereador



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 20/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. VET nº 16 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029121/2021-48
2. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.034894/2021-46
3. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036988/2021-50
4. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036152/2021-55
5. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.040512/2021-13
6. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037658/2021-81
7. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037631/2021-99
8. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037639/2021-55
9. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037631/2021-99
10. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036831/2021-24
11. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041766/2021-59
12. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045739/2021-55
13. VET nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051479/2021-57
14. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.051425/2021-91
15. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.051467/2021-22
16. VET nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.052670/2021-16
17. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.050889/2021-81
18. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.052675/2021-49
19. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.052674/2021-02
20. MPV nº 1029 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053162/2021-55
21. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053139/2021-61
22. PL nº 3739 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052791/2021-68
23. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052267/2021-97



24. VET nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.052501/2021-86
25. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051543/2021-08
26. PL nº 2083 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051667/2021-85
27. PL nº 973 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051652/2021-08
28. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.051655/2021-51
29. PL nº 5273 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051535/2021-53
30. PL nº 1417 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051535/2021-53
31. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051516/2021-27
32. PL nº 12 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051338/2021-34
33. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051330/2021-78
34. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.051116/2021-11
35. PL nº 3874 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051320/2021-32
36. PL nº 5595 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051276/2021-61
37. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054342/2021-54
38. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054342/2021-54
39. PL nº 1792 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.053104/2021-21
40. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051455/2021-06
41. PL nº 510 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051441/2021-84
42. PL nº 827 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054337/2021-41
43. PL nº 827 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054340/2021-65
44. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.054328/2021-51
45. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.054318/2021-15
46. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.054321/2021-39
47. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.054308/2021-80
48. SCD nº 6 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.050902/2021-00
49. PEC nº 21 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054338/2021-96
50. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054917/2021-06

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

